



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1042

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
 PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	 9
Atos Legislativos	9
Indicações	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1042

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.326, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, imóvel urbano localizado no Município de Indiaporã, e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: –

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, parte do imóvel com a descrição que segue: “52,5 metros quadrados de um imóvel medindo 33,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 44,00 metros de cada lado iguais, 1.452 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa com 04 (quatro) cômodos, coberta com telhas francesas, e desse imóvel acima descrito o vendedor, vende ao segundo nomeado, ou seja, ao comprador, 10,00 metros de frente, localizado na Vila Mariana, Município de Indiaporã, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo”, sendo proprietários os herdeiros de Otacílio Honório da Costa, conforme Contrato Particular de Compra e Venda e Projeto Arquitetônico que seguem em anexo.

Art. 2º A desapropriação de que trata o Artigo 1º, destina-se à futura construção de prolongamento da Rua João Paulo da Silva, com posterior pavimentação e drenagem, para abertura das vias sem saída do Bairro.

Art. 3º Nos termos do parágrafo 1º, letra “c”, do Artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de CARÁTER URGENTE, para efeito de imediata imissão de posse.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1042

Página 3 de 13

Art. 4º As verbas necessárias à execução do disposto no presente decreto correrão por conta de dotações próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

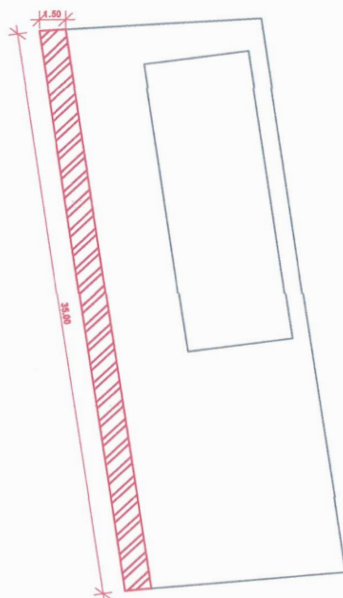
Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1042

Página 4 de 13

ANEXO DO DECRETO Nº 2.326, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
MARIA GORETE DA COSTA SANTOS
CADASTRO MUNICIPAL: 030.0003.0010-01



AREA TOTAL A SER DESAPROPRIADA: 52,5m²



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



**PROJETO
ARQUITETÔNICO**

ASSUNTO: TRECHO DESAPROPRIAÇÃO

FOLHA:01

LOCAL: BAIRRO VILA MARIANA, INDIAPORÃ SP

RRT: .

1:100

DATA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ SP

Al



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1042

Página 5 de 13

-" CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UM IMÓVEL "-

Pelo presente contrato particular de compra e venda - de um imóvel que entre si fazem de um lado o Sr. CARLOS LUIZ GONZAGA, brasileiro, solteiro, Trabalhador Rural, residente e domiciliado na Rua Cinco Casa nº 321 - Vila Mariana, município de Indiaporã - Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade sob nº RG: 9.484.628-SSP/SP e do CPF nº 000.699.968-90, neste ato designado como "VENDEDOR", e de outro lado o Sr. OTACILIO HONORIO DA COSTA, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado na Vila Mariana, município de Indiaporã - Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade sob nº RG: 3.080.452-SSP/SP e do CPF 258.546.154-87, neste ato designado como "COMPRADOR", tem entre si justo e combinado o que abaixo segue dentro das cláusulas e condições seguintes. - - - - -

1ª) - O primeiro acima nomeado ou seja o "VENDEDOR", é legítimo e possuidor de um imóvel medindo 33,00 metros de frente igual dimensão nos fundos por 44,00 metros de cada lado iguais - 1.452 m2, contendo como benfeitorias uma Casa com 04 (quatro) cômodos coberta com telhas francesas, e dessa imóvel acima descrito o "Vendedor", vende ao segundo nomeado ou seja ao "Comprador", - 10,00 metros de frente, localizado na Vila Mariana, município de Indiaporã, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo. - - - - -

2ª) - O preço total da presente transação é no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), importância essa que o "Comprador", se compromete a pagar da seguinte maneira: À VISTA - e que o "Vendedor", confessa haver recebido dando plena e geral quitação de pago e satisfeito. - - - - -

3ª) - "O Vendedor" transfere para o "Comprador", a posse do imóvel ora Vendido á partir desta data podendo de ora em diante gozar, usar e administrar da maneira que lhe convier. - - -

E por estarem assim de pleno acôrdo mandaram datilografar o presente contrato em duas vias de igual teor e forma / - assinando-o juntamente com duas testemunhas para produzir os efeitos exigidos por Lei. -

Indiaporã-SP, 21 de Outubro de 1.994.-

Vendedor

Carlos Luiz Gonzaga
Carlos Luiz Gonzaga

Comprador

Otacílio Honorio da Costa
- Otacílio Honorio da Costa -

vire..



DIÁRIO OFICIAL

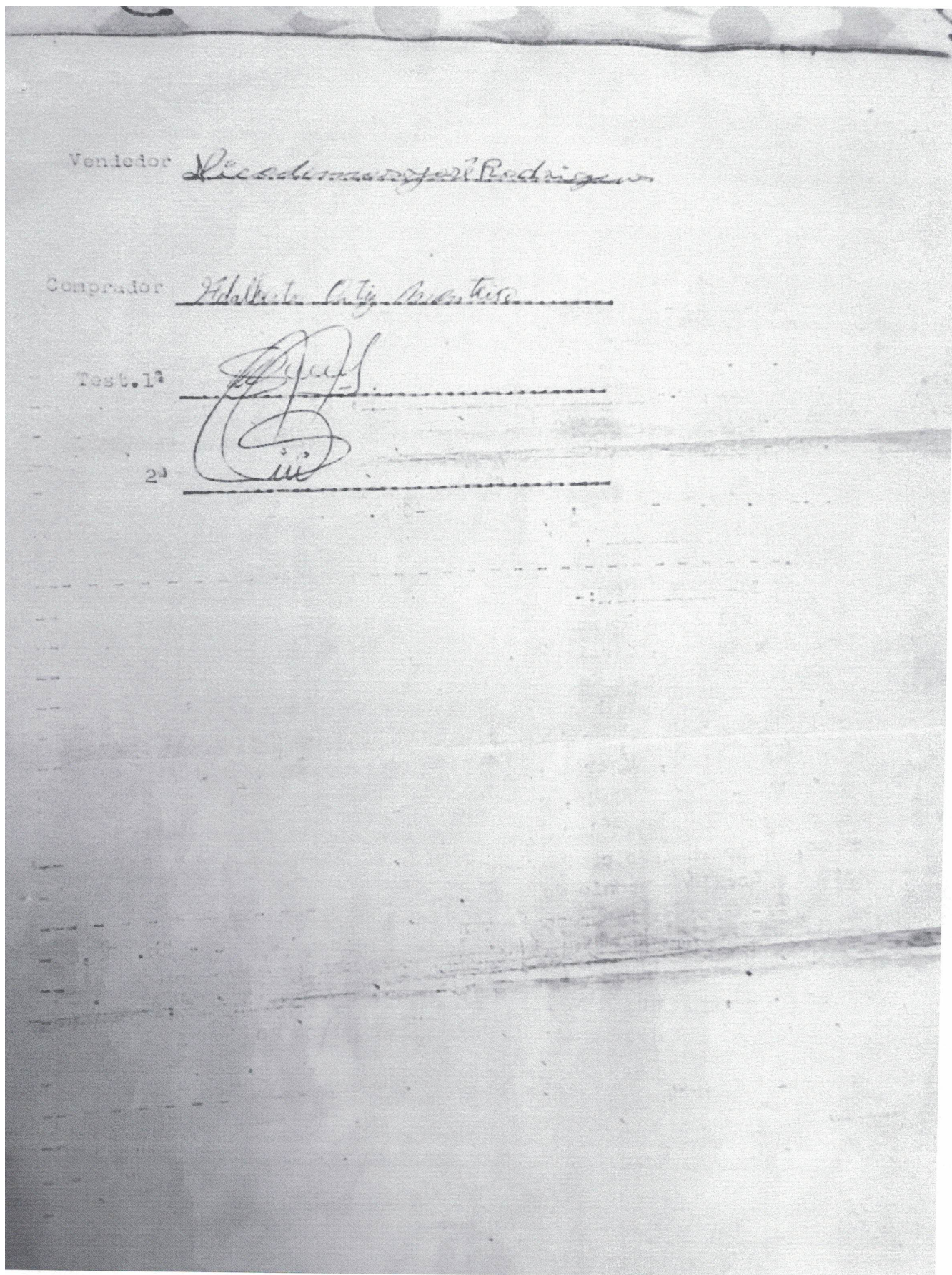
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1042

Página 6 de 13





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1042

Página 7 de 13

DECRETO Nº 2.330, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.251, de 03 de agosto de 2021, suplementa-se, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), crédito adicional especial criado pelo Decreto nº 2.190 de 21/01/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 1.187 de 20/01/2021, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 364: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.303.0120.2032.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 367: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.331, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.252, de 03 de agosto de 2021, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2029.0000 Repasse Contrato de Gestão – Associação Casa de Saúde

Ficha 155: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 46.000,00

TOTAL GERAL R\$ 46.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos “Atenção Básica”, pisos “Incentivo Financeiro da APS – Desempenho” e “Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada”.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1042

Página 8 de 13

acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.332, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.253, de 03 de agosto de 2021, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) destinados a inclusão no orçamento vigente, fichas diversas de despesa em virtude do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício 2020, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.02.01 Departamento de Administração

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 418: 3.3.90.30.00 Material de Cons R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 419: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

Ficha 420: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.04.02 Departamento de Meio Ambiente

18.609.0847.2018.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 421: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

Ficha 422: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 423: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

15.452.0181.2020.0000 Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 424: 3.3.90.30.00 Material de Consu R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.05.02 Departamento de Estradas de Rodagem

26.782.0260.2024.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 425: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

Ficha 426: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 110.000)

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 427: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 310.000)

10.302.0120.2030.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade

Ficha 428: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 310.000)

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 429: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 0.91.00) (Código de Aplicação: 510.000)

TOTAL GERAL R\$ 118.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do superávit financeiro em virtude do resultado apurado no encerramento do exercício 2020.

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0045 (Gestão Político Administrativa), 0210 (Assistência Técnica Agrícola), 0847 (Desenvolvimento do Meio Ambiente), 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos), 0181 (Serviços de Utilidade Pública), 0260 (Estradas Vicinais), 0120 (Atendimentos a UBS) e 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), as Atividades 2009 (Manutenção do Departamento de Administração), 2017 (Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária), 2018 (Manutenção do Departamento do Meio Ambiente), 2019 (Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos), 2020 (Manutenção da Limpeza Pública), 2024 (Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI), 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde), 2030 (Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade) e 2035 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1042

Página 9 de 13

agosto de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2021

Pregão Presencial nº 002/2021

Processo Licitatório nº 005/2021

Processo Administrativo nº 006/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. – CNPJ: 56.916.737/0001-03

Valor Total do Aditivo R\$ 2.810,726 (dois mil, oitocentos e dez reais, setecentos e vinte milésimos)

Objeto: 9º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2021, para fornecimento em até a quantidade de combustíveis (Diesel S-10, Etanol e Gasolina) para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade, reajusta o valor por litro da GASOLINA, que passa a Valer R\$ 5,75 (cinco reais, setenta e cinco centavos), tendo aumentos em porcentagem respectivamente em 1,3554%, de acordo com o Art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta (6.1.) do contrato.

Assinatura: 28/7/2021

Vencimento: 2/2/2022

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 108/2021

JOSÉ CARLOS SANTANA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE ALAMBRADOS NA LATERAL DO CRAS LUZIA CABRAL DE OLIVEIRA E A CONSTRUÇÃO DE PAREDES COM A FINALIDADE DE INTERLIGAR O PRÉDIO NOVO AO ANTIGO.

JUSTIFICATIVA

Após visita ao referido local, foi constatado que quando ocorreu a construção de ampliação do CRAS, foi demolido o muro que protegia o local, permanecendo, há anos, as salas expostas e sujeitas a violações. Sendo assim, cabe ao executivo municipal, verificar uma forma de sanar este apontamento e também construir paredes para interligar o prédio antigo com as novas instalações.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS SANTANA

– vereador DEM –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 02/08/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 44 / 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1042

Página 10 de 13

INDICAÇÃO Nº 109/2021

JOSÉ CARLOS SANTANA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE TRÊS POSTES COM LÂMPADAS NA CALÇADA LATERAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NA CONTINUAÇÃO DA AVENIDA DA SAUDADE.

JUSTIFICATIVA

Após participar de diversos sepultamentos no período noturno, na parte antiga do cemitério municipal, onde existe a necessidade de trafegar pela calçada da continuação da Avenida da Saudade, podemos afirmar que há ausência de iluminação pública, tornando necessário a instalação de três postes com lâmpadas no referido trecho.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS SANTANA

– vereador DEM –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 02/08/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 44 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 110/2021

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE GUARD RAIL OU MURETA DE PROTEÇÃO NA LATERAL DA RODOVIA VICINAL JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA, NO TREVO QUE DÁ ACESSO AO PARK HOTEL.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem no sentido de solicitar ao executivo municipal providências objetivando evitar possíveis acidentes envolvendo os moradores do conjunto habitacional Cláudio Ribeiro Corrêa e motoristas que trafegam pelo local, sendo de extrema necessidade a instalação de Guard Rail no trevo que dá acesso ao Park Hotel.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 02 de agosto de 2021.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador PSDB –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 02/08/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 44 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 111/2021

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

COLOCAR PLACA DE SINALIZAÇÃO DE VALETA E EFETUAR A DEMARCAÇÃO NO SOLO, NO CRUZAMENTO DA AVENIDA NOVE DE JULHO COM A RUA INNOCENCIO DUTRA DE SANT'ANNA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1042

Página 11 de 13

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é no sentido de pleitear junto ao executivo municipal para que efetue a sinalização adequada no cruzamento da Avenida Nove de Julho com a Rua Innocência Dutra de Sant'Anna, pois no referido local existe uma valeta que há muitos anos vem sendo motivo de reivindicação de inúmeros munícipes, objetivando que seja identificado com placas e demarcação no solo.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 02 de agosto de 2021.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador PSDB –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 02/08/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 44 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 112/2021

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADA DA PASSAGEM DE PEDESTRES LOCALIZADA NO TREVO DE ACESSO A RUA CÂNDIDO JOSÉ DA SILVA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação é proveniente de constatar a ausência e a necessidade de ser feita a instalação de corrimão na escada de acesso a passarela subterrânea construída para travessia de pedestres, na Rodovia Vicinal Júlio Roberto de Sant'Anna.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 02 de agosto de 2021.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– vereador PSDB –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 02/08/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 44 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 113/2021

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NO BAIRRO TUPINAMBÁ.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é fruto de observar que o Bairro Tupinambá carece muito de ser contemplado com a construção de um playground infantil, servindo como opção de lazer para as crianças.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de agosto de 2021.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

– vereador MDB –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 02/08/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1042

Página 12 de 13

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 44 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 114/2021

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NA COHAB CLÁUDIO RIBEIRO CORRÊA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é fruto de observar que na Cohab Cláudio Ribeiro Corrêa necessita ser construído um playground infantil e disponibilizado como opção de lazer para as crianças do bairro.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de agosto de 2021.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

– vereador MDB –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 02/08/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 44 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 115/2021

VALTER ANTÔNIO MALDONADO, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo

Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO TUPINAMBÁ.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação trata-se da constatação que no Bairro Tupinambá inexistente rede de esgoto e o seu devido tratamento. Considerando que o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição e definido pela Lei nº 11.445/2007, Lei do Saneamento Básico, é oportuno o que ora se indica.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 2 de agosto de 2021.

VALTER ANTÔNIO MALDONADO

– vereador MDB –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 02/08/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 44 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 116/2021

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

SINALIZAR, NO CRUZAMENTO DA RUA MANOEL URQUIZA NOGUEIRA COM A RUA LUIZ ANTONIO, "RUA SEM SAÍDA".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é uma reivindicação dos moradores locais, onde informaram que constantemente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1042

Página 13 de 13

veículos de todo porte, sobretudo não moradores, não conhecendo a cidade, entram na rua e se deparam com uma rua sem saída, e o único meio para retornar é marcha ré, o que além de transtornos pode ocasionar acidentes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 02 de agosto de 2021.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 02/08/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 44 / 2021.

INDICAÇÃO Nº 117/2021

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita do senhor Chefe do Executivo Municipal

CRIAR UM PONTO DE ÔNIBUS NA COHAB “PREFEITO CLAUDIO RIBEIRO CORREA” PARA QUE AS PESSOAS QUE IRÃO UTILIZAR OS ÔNIBUS, DA SAÚDE E DOS ESTUDANTES, POSSAM AGUARDAR NO LOCAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação é uma reivindicação dos moradores locais, que necessitam utilizar dos transportes mencionados, e, para que os mesmos não tenham que se deslocar até outros pontos distantes, uma vez que os ônibus passam pela rodovia próxima à Cohab Cláudio Ribeiro Corrêa, faz se necessária e oportuna a criação de Ponto de ônibus na localidade.

Certo de que esta minha indicação será merecedora

de total atenção por parte do senhor Prefeito Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 02 de agosto de 2021.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 02/08/2021.

Encaminhe-se ao prefeito municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 44 / 2021.